DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Segunda-feira, 26 de junho de 2023 | Ano II | Edição nº 148

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.169 DE 22 DE JUNHO DE 2.023
(De Autoria do Executivo)

"DISPÕE SOBRE A EXCEPCIONAL AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO NO DISTRITO INDUSTRIAL DESTE MUNICÍPIO DE IBATÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando: a Lei Municipal n.º 01 de 22 de dezembro de 2006, Plano Diretor do Município de Ibaté;

Considerando: a Desapropriação Amigável já efetivada, nos termos da Lei Municipal n.º 3.289 de 08 de junho de 2021, em especial o inciso II do artigo 1º, a qual Autorizou o Executivo a adquirir mediante desapropriação amigável áreas de terras que especifica e dá outra providências;

Considerando: Processo Admirativo n.º 000741/2023-45, CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;

Considerando: a necessidade de agilizar-se o processo de instalação de novas industrias no município de Ibaté, a bem do serviço público e seus cidadãos.

DECRETA

Art. 1º - Ante as considerações acima, fica autorizado a excepcional análise e autorização de projetos de construção e/ou reforma e/ou ampliação, pela Secretaria Municipal de Projetos, Obras, Água, Saneamento e Serviços Públicos, em áreas pertencentes ao Distrito Industrial deste município de Ibaté, antes do efetivo Registro de Propriedade junto ao Cartório de Imóveis competente.

§ 1º Ficam mantidas para a devida aprovação dos projetos apresentados, todas as demais normas construtivas exigidas na forma da lei, que não conflitarem com o presente decreto.

§2º A excepcional autorização prevista no caput deste artigo permanecerá vigente enquanto perdurar o processo de regularização junto a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, ou pelo tempo de eventuais novas regularizações e/ou autorizações que não dependerem deste Município de Ibaté.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, 22 de junho de 2023.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771
45355575/0001-65 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3170, DE 22 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.3431

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais),distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.000,00**

02 09 01 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E PÚBLICOS

519	26.782.0013.1019.0000	GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚB	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E PÚBLICOS

495	15.452.0013.2023.0000	GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IBATE/SP, 22 de Junho de 2023.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

Afixado no Paço Municipal e publicado no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, 1771, Centro, vem através desta, CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público n. 001/2019, para o provimento EFETIVO do cargo de ATENDENTE, à comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, das 09h00 às 18h00, no prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação da candidata será entendida como desistência da admissão.

ATENDENTE

70º	57094632	RAFANY RODRIGUES TERTULIANO

Ibaté/SP, 23 de junho de 2023.
Terezinha Ap.Di Genova da Silva
-Dir. de Departamento de Recursos Humanos e Comunicação-

.....

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

RECURSO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO LICITATÓRIO.
PREGÃO PRESENCIAL: 045/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1635/2023.

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA ROSÂNGELA BARBOSA DA SILVA MADEIRA - ME, CNPJ N° 08.571.587/0001-09:

Trata-se de recurso administrativo tempestivo interposto pela empresa ROSÂNGELA BARBOSA DA SILVA MADEIRA - ME, CNPJ N° 08.571.587/0001-09, com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 4°, XVIII, da Lei Federal n° 10.520/2002.

Com efeito, cumpre anotar que as razões recursais apresentadas pela empresa ROSÂNGELA BARBOSA DA SILVA MADEIRA - ME, CNPJ N° 08.571.587/0001-09 não foram reconsideradas pela Pregoeira, mantendo a decisão de habilitação da empresa REIS-COMÉRCIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA, CNPJ N° 12.581.111/0001-18. A decisão teve como fundamento, em síntese, o não recebimento do recurso no tocante a alegação de apresentação do documento fora do horário estabelecido, uma vez que houve desistência expressa do recurso relativa a fase de credenciamento das empresas. Entretanto, mesmo se o recurso fosse conhecido, ele não seria provido, uma vez que a decisão está de acordo com o Edital (itens 4.2.2 e 16.6), bem como vai ao encontro da jurisprudência do TCU (Acórdão 2835/2016-Plenário. Relator: BENJAMIN ZYMLER). No que diz respeito a segunda alegação da recorrente (falta de timbre nos documentos), também não houve reconsideração da decisão da pregoeira, tendo em vista o item 16.6 do Edital, o princípio do formalismo moderado e a jurisprudência do TCU sobre o tema (Acórdão 357/2015-Plenário. Relator: BRUNO DANTAS); (Acórdão 2302/2012-Plenário. Revisor: WALTON ALENCAR RODRIGUES) e (Acórdão 1211/2021. Plenário. Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

Assim, esta autoridade superior ratifica a decisão da Pregoeira, pelos mesmos fundamentos adotados por ela, CONHECENDO EM PARTE do recurso apresentado, mas NEGANDO PROVIMENTO e considerando habilitada a empresa REIS-COMÉRCIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA, CNPJ N° 12.581.111/0001-18. Assim, esta Autoridade adjudica os itens que esta empresa sagrou-se vencedora e homologa a presente licitação, conforme item 10.6 do Edital.

Em conclusão, determino a publicação da presente decisão na imprensa oficial, para fins de ciência às demais empresas licitantes.

Ibaté/SP, 15 de junho de 2023.
José Luiz Parella
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2023

Objeto: Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Uniformes (Camisetas, Camisas e Camisetes Sociais, Jalecos), para distribuição ao quadro de servidores públicos de todas as Secretarias do Município de Ibaté/SP, conforme Termo de Referência (Anexo I).

Data do Pregão: 10 de julho de 2023 às 09:00 horas

Data do Protocolo: até às 08:45 horas do dia 10 de julho de 2023

Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizado na Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima citado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO GLOBAL,* sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

Conforme Decreto Executivo n.º 3.065, de 13 de junho de 2022, fica designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, º 1.771, Centro, no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, e ainda, gratuitamente pelo site: http://www.ibate.sp.gov.br no link "Licitações Públicas – Pregão Presencial", devendo ser enviado documento de retirada. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (16) 3343-9800 ramais 2076 e 2071.

Ibaté/SP, 23 de junho de 2023.

Natasha Cardoso Dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 608/2023
DE 23 DE JUNHO DE 2023

HORACIO CARMO SANCHEZ, Presidente da Câmara Municipal de Ibaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Encerrar a cessão do servidor Cleiton Carlos de Souza a partir de 3 de julho de 2023.

Ibaté, 23 de junho de 2023.

HORÁCIO CARMO SANCHEZ
Presidente

.....